



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2165/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA
RAYMUNDO NEUMANN, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Estrada **RAYMUNDO NEUMANN**, com início na Rua Frederico Raasch, em São Sebastião de Belém e término próximo a residência do senhor Alberto Schwitz, em Rio das Pedras, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal